

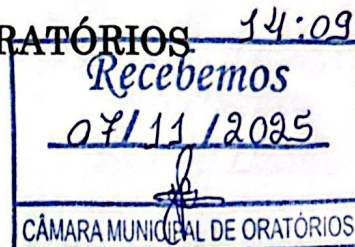


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 714

06 DE NOVEMBRO DE 2025



"Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município de Oratórios a Corrida Legislativa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no Município de Oratórios, a Corrida Legislativa, a ser realizada anualmente no mês de dezembro.

**Art. 2º.** A Câmara Municipal de Oratórios será responsável pela divulgação do evento, em conjunto com entidades parceiras.

**Art. 3º.** As entidades parceiras da Câmara Municipal promoverão as inscrições por meio de seus canais próprios de comunicação.

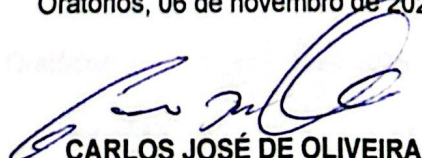
**Art. 4º.** O perímetro e o horário da Corrida Legislativa serão determinados por uma comissão formada pela Câmara Municipal, podendo ser composta por vereadores e servidores.

**Art. 5º.** Após a aprovação deste Projeto de Lei, a data da Corrida Legislativa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Oratórios/MG.

**Art. 6º.** A Corrida Legislativa não contará com dotações orçamentárias do Poder Executivo, sendo custeada por dotações do Poder Legislativo, patrocínios e colaboradores voluntários.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 06 de novembro de 2025.

  
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Tabajara, 297 – Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000 – telefone: (31) 3876-9195